



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BAIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2016
Edital N.º 001/2016

O Prefeito Municipal de Baião, estado do Pará, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Baião, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 40(quarenta) vagas do cargo de Guarda Municipal, sendo 8 (oito) para o sexo feminino e 32(trinta e duas) para o sexo masculino, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Baião, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O salário inicial, número de vagas, jornada de trabalho, requisitos, atribuições, nível de escolaridade exigido para investidura no cargo, constam do anexo I deste Edital.

1.5. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no Município de Baião-PA;

b) Prova de títulos, não eliminatória, de caráter classificatória;

b) Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório a ser aplicada no Município de Baião-PA.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.4. Ter, no mínimo de 18(dezoito anos) anos e máximo de 40(quarenta) anos completos na data da publicação do aviso de edital de abertura do concurso em Diário Oficial.

2.5. Ter concluído o Ensino Fundamental até a data de matrícula no Curso de Formação de Guarda Municipal;

2.6. Ter altura mínima de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se for do sexo masculino, e de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), se for do sexo feminino;

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

2.9. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.1.1. Das vagas destinadas ao cargo/sexo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas as **PcD**, sendo que a primeira vaga reservada inicia a partir da oferta da quinta vaga destinada do cargo.

3.1.2 A. A reserva da segunda vaga em diante para as PcD, será feito o seguinte cálculo: 5% em cima do número de vagas do cargo, sendo este arredondado para o primeiro número inteiro acima, quando o resultado for superior ou igual a 1 (um) e a casa decimal resultante for superior a zero, menos a vaga já reservada no subitem 3.1.1 deste Edital.

3.2. As **PcD** deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no *site* da FADESP (www.portalfadesp.org.br), no período de inscrição relacionado no subitem 4.3 deste Edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los pelos correios, através de carta registrada, à Comissão Executiva do Concurso de Baião de Guarda Municipal (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. **Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas**

3.3. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas objetivas e na execução dos exercícios da prova de Aptidão Física, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.4. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

3.5. As **PcD** classificados no Concurso Público serão submetidos, antes da posse no cargo, à perícia por Junta Médica Oficial do Município de Baião-PA, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.6. Após perícia médica, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de PcD. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município de Baião-PA, o candidato constará apenas na lista de classificação geral do concurso. Sendo o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, o candidato será excluído das duas listas de classificados, citada no subitem 3.4 deste Edital, e eliminado do concurso.

3.7. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.8. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.9. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

3.10.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovarem ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

3.10.2. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição provisória, por meio de preenchimento de sua inscrição no mesmo formulário eletrônico disponível a todos os candidatos no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), no período de 08 a 29/04/2016. Neste período Pessoas com Deficiência (PcD), que requerer isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar a cópia do documento de identidade e da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser deficiente físico, por meio de

carta registrada, à Central de Atendimento da FADESP – Concurso da PMB (Isenção da Taxa de Inscrição PcD), à Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP:66075-110. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

3.10.3. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem 3.10.1 deste edital, desde que seja comprovada deficiência ou necessidades especial por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 3.10.2 deste edital. Se houver mais de uma solicitação será considerada a data da primeira postagem no correio, para efeito de inscrição em cargos do concurso.

3.10.4. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.10.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

3.10.5.1 omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.10.5.2 fraudar e/ou falsificar documentação;

3.10.5.3 pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos solicitados neste edital.

3.10.6. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste edital.

3.10.7. Será publicado, no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), edital com o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recurso conforme item 12 deste edital.

3.10.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento, até o dia 10 de maio de 2016, como os demais candidatos.

3.10.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00(cinquenta reais).

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

4.3. As inscrições devem ser efetuadas na modalidade *Online* (via Internet) no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br, solicitada no período entre **10 horas do dia 08 de Abril de 2016 até às 23h59 do dia 09 de Maio de 2016**, observado o horário de Brasília.

4.4. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

4.5. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online* (via Internet).

4.6. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **10 de Maio de 2016, dentro do horário da rede bancária da cidade em que o candidato está se inscrevendo.**

4.7. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário, a Fadesp.

4.9. Após o acatamento da inscrição, a sua confirmação, com a disponibilização do cartão de inscrição com a lotação do candidato no local em que realizará a prova objetiva, estará disponível no site da Fadesp, no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br, **a partir do dia 12 de Maio de 2016.**

4.10. A apresentação do original do documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.14. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.15. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.16. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário;

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas objetivas terão a duração de **04 horas** e serão aplicadas no **dia 22 de Maio de 2016**, no turno da **manhã, das 8 às 12h**.

5.2. As provas objetivas do Concurso Público terá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

5.2.1. Cargo de Nível Fundamental

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Conhecimentos Específicos	20
TOTAL		40

5.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.

5.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato.

5.5. Nos dias das provas o candidato deverá levar caneta esferográfica, tinta preta ou azul.

5.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

5.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

5.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.10. **No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar **documento de identidade original**, na forma definida no subitem 5.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

5.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.16. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

5.17. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *datbank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.18. Não haverá:

5.18.1. realização de provas de segunda chamada;

5.18.2. revisão de provas;

5.18.3. vista de qualquer uma das provas.

5.19. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito, segundo o subitem 3.1, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

5.20. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais na cidade de Baião, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executora do Concurso Público, na véspera ou até duas horas antes do início das provas.

5.21. O não comparecimento as provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.22. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

5.23. O candidato deverá devolver no dia das provas o boletim de questões e o cartão-resposta da prova objetiva. Somente será permitido ao candidato levar o boletim de questões da prova ao deixar em definitivo a sala de realização de sua prova no decurso dos últimos 60 minutos que antecede o encerramento da prova.

5.24. As matrizes das provas e respectivos gabaritos provisórios estarão disponíveis, no dia seguinte da realização, no site da FADESP, podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva somente no verso de seu cartão de inscrição, impresso na página do

concurso no site da FADESP. O candidato que não levar o seu cartão de inscrição, não poderá anotar o seu gabarito da prova objetiva.

5.25. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento a FADESP, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado (a) pela candidata, que será o (a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento, acompanhado de cópia do cartão de inscrição da candidata, deverá ser entregue na Secretaria do FADESP, no período de 08/04/2016 a 09/05/2016, no horário de 9h às 17h, ou enviado por correio eletrônico para concursos@fadesp.org.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. Os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

6.2. Para aprovação nas provas objetivas, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

6.3. O candidato que obtiver pontuação total inferior a referida no subitem 6.2 será eliminado do concurso, bem como os faltosos.

6.4. Serão convocados para a prova de **Aptidão Física** que trata o item 7 deste edital, os candidatos do cargo de Guarda Municipal não eliminados nas provas objetivas, conforme subitem 6.2 deste Edital, e classificados em até 3(três) vezes o número de vagas previsto neste Edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

6.5. Os candidatos não convocados para a prova de Aptidão Física na forma do subitem 6.4 serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

7. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. Os candidatos do cargo de **Guarda Municipal**, considerados aptos à prova de **Aptidão Física**, não eliminados após a aplicação dos subitens 6.2 e 6.5 deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial e relacionados no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br).

7.2. Estas provas terão caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados HABILITADOS ou NÃO HABILITADOS.

7.3. **No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia, trajando vestimenta e calçado próprios para a realização de atividades físicas.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.6. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.3 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

7.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.9. A Prova de **Aptidão Física** abrangerá:

BIOMETRIA – O candidato deverá obrigatoriamente **apresentar no dia da prova um Atestado de Médico**, com o parecer “**Apto para realizar a Prova de Aptidão Física**”, expedido por médico devidamente registrado no CRM. Caso o candidato não apresente este atestado, não poderá realizar a prova e será eliminado do concurso.

7.10. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinado previamente, divulgado no site da FADESP e publicado aviso no Diário Oficial da União, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original.

7.11. O candidato que não comparecer para realizar os Exames de Aptidão Física, no dia e hora determinada de acordo com a sua convocação, bem como, que deixar de realizar qualquer um dos testes será considerado NÃO HABILITADO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso.

7.12. Os testes e índices mínimos dos Exames de Aptidão Física obedecerão às normas relacionadas a seguir, constando de testes, por sexo, conforme índices mínimos, a seguir relacionados, nas respectivas tabelas de teste a seguir relacionadas:

1 - Flexão na Barra (sexo masculino)

a) Posição inicial: o candidato se posicionará sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de em posição, o candidato empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo.

b) Execução: ao comando de iniciar, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará a posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício. Ao movimento completo do exercício, será conferida 01 (uma) repetição.

1.1 - Será proibido ao candidato:

a) tocar com os pés no solo ou em qualquer outra parte de sustentação da barra, após o início das execuções, sendo permitida a flexão das pernas;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

1.2 - Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, no prazo não superior de 30 minutos.

2 - Teste estático na barra (sexo feminino) ou sustentação na barra fixa

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de em posição, a candidata empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra.

b) Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, cronometro acionado, devendo a candidata permanecer com os dois braços flexionados, queixo a cima da barra. A cronometragem será encerrada quando a candidata ceder a sustentação (deixando o queixo ficar abaixo da barra).

2.1 - Será proibida a candidata:

a) tocar com os pés no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

b) receber qualquer tipo de ajuda, após a tomada da posição inicial;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra

e) ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra;

2.2 - Será concedida uma segunda tentativa a candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, no prazo não superior de 30 minutos.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO NA BARRA E SUSTENTAÇÃO

	MASCULINO	FEMININO
Pontos	Número de flexões	Tempo em sustentação
0,00 (eliminado)	De 0 a 1	Abaixo de 15 seg
1,00	2	de 15 seg a 19 seg
2,00	3	de 20 seg a 24 seg
3,00	4	de 25 seg a 29 seg
4,00	5	de 30 seg a 34 seg
5,00	6	Acima de 34 seg

3 - Exercício Abdominal

- a) **Posição inicial:** O candidato se posicionará em decúbito dorsal, braços estendidos para traz e pernas estendidas para frente.
- b) **Execução:** Ao comando de iniciar, o candidato deverá elevar o tronco do solo e flexionar as pernas simultaneamente de forma que os cotovelos atinjam a mesma direção dos joelhos e volta a posição inicial, momento que será feito a primeira contagem do exercício.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO EXERCÍCIO ABDOMINAL

PONTOS	MASCULINO TEMPO: 1 MIN	FEMININO TEMPO: 1 MIN
0.00 (eliminado)	0 a 20 repetições	0 a 15 repetições
1.00	21 a 25 repetições	16 a 20 repetições
2.00	26 a 30 repetições	21 a 25 repetições
3.00	31 a 35 repetições	26 a 30 repetições
4.00	36 a 40 repetições	31 a 35 repetições
5.00	41 em diante	36 em diante

4 - Corrida de Doze Minutos (sexo masculino e feminino)

- 4.1 - Serão emitidos dois apitos, um para o início e outro para o término da corrida de doze minutos.
- 4.2 - Para realizar o teste de corrida, o candidato ou candidata poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.
- 4.3 - Durante a realização da corrida, o candidato ou candidata não poderá abandonar a pista ou o local onde está sendo realizado o teste antes da liberação do fiscal avaliador, dar ou receber ajuda, assim como não se deslocar progressivamente após findo os doze minutos.
- 4.4 - O teste de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

	MASCULINO	FEMININO
Pontos	Distância (metros)	Distância (metros)
0,00 (eliminado)	abaixo de 1.800m	Abaixo de 1.600m
1,00	1.800m a 1.999m	1.600m a 1.799m
2,00	2.000m a 2.199m	1.800m a 1.999m
3,00	2.200m a 2.399	2.000m a 2.199m
4,00	2.400m a 2.599	2.200m a 2.399m
5,00	acima de 2.599m	acima de 2.399m

7.13. Cada candidato (a) deverá realizar como performance mínima 1,00 ponto na execução de cada teste descrito. O (A) candidato (a) que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes descritos ou que não comparecer para sua realização será considerado NÃO HABILITADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso. O (A) candidato (a) que for considerado NÃO HABILITADO em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

7.14. Os casos de alteração psicológica, fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, contusões, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

7.15. A pontuação final do teste de capacidade física será a soma dos pontos obtidos em cada um dos testes que a compõem.

7.16. Será considerado **HABILITADO** no teste de capacidade física o (a) candidato (a) que atingir a performance mínima em todos os testes e obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 pontos na somatória final dos testes.

7.17. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem os Exames de Aptidão Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela FADESP, tendo como consequência a sua eliminação.

7.18. O resultado dos Exames de Aptidão Física serão publicado no site da FADESP.

7.19. A Comissão de Aplicação dos Exames de Aptidão Física para o presente concurso será composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de graduação ou especialização, conforme cada caso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

7.20. Será ELIMINADO nesta ETAPA, o candidato que:

a. Faltar ou chegar atrasado para o EXAME FÍSICO.

b. For considerado NÃO HABILITADO: por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício ou obtiver pontuação inferior a 5,00 pontos na somatória final dos testes, de acordo com o subitem 7.16 deste edital, ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanente.

c. Na hipótese de candidata gestante: não apresentar Atestado Médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do Exame Físico, por médico credenciado pelo respectivo Conselho, bem como, não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela FADESP.

8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Os candidatos considerados aptos à avaliação de títulos, não eliminados conforme subitem 6.2. ou 6.5 deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial e relacionados no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>). Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), e, enviá-lo por carta registrada juntamente com os documentos comprobatórios na forma do subitem 8.8 deste Edital, à Comissão Executiva do Concurso da Prefeitura Municipal de Baião – FADESP (Documentos Prova Títulos - Baião), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, no prazo, data de postagem no correio, estabelecidos no Edital de convocação para a prova de títulos.

8.1.1. O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar mais de uma correspondência com os documentos comprobatórios dos títulos. Caso isso ocorra, serão considerados, na avaliação dos títulos, somente os documentos enviados na primeira correspondência, levando-se em conta a data da postagem no correio. Os documentos enviados posteriormente não serão pontuados.

8.2. A avaliação de títulos valerá 5,00(cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.3. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico previsto no subitem 8.1 no Diário Oficial do Estado do Pará. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

8.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 8.8 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Curso Específico de Formação de Guarda Municipal	2,50	2,50
B	Curso de Aperfeiçoamento na Área de Vigilância e Segurança	0,50	1,0
D	Exercício na Atividade Profissional de Vigilância e Segurança	0,20 por ano	1,00
C	Aprovação em concurso público na área de vigilância e segurança	0,50	0,50

8.5. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.

8.7. **Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos sem reconhecimento da assinatura em cartório, quando exigidos neste edital.**

8.8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.8.1. **Curso Específico de Formação de Guarda Municipal.** Será aceito cópia autenticada em cartório do certificado do Curso:

8.8.2. **Curso de Aperfeiçoamento na Área de Vigilância e Segurança.** Será aceito cópia autenticada em cartório do certificado do Curso:

8.8.3. **Exercício na Atividade Profissional de Vigilância e Segurança.**

a) **No caso de atividade na iniciativa privada** apresentar cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente de recursos humanos**, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

b) **No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público)** apresentar declaração/certidão de tempo de serviço do Órgão a que pertence ou pertenceu, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar **o reconhecimento em cartório da assinatura do dirigente de recursos humanos.**

c) **No caso de atividade de serviço prestado como autônomo** apresentar cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente de recursos humanos**, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópias autenticadas em cartório de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.

d) **No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica**, deverá o candidato apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.

8.8.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.8.3 deste Edital, não será considerada fração de ano inferior a 8(oito) meses em cada ano letivo, nem sobreposição de tempo de serviço, na soma geral de contagem de tempo. Serão pontuados somente períodos que comprovem um tempo mínimo de 8(oito) meses de atividades no mesmo ano, sendo as frações de

anos de cada documento que não se enquadram no tempo retrocitado desconsiderados para efeito de contagem de tempo de atividade profissional.

8.8.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.8.3 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

8.8.6. **Aprovação em Concurso Público na área a que concorre** deverá ser comprovada, numa das formas a seguir:

a) Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que assina**, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final homologado; ou,

b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que assina**, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,

c) Cópia autenticada em cartório de publicação impressa em Diário Oficial ou impresso, em cópia simples, divulgado na Internet de homologação de resultado final, identificado claramente o endereço eletrônico correspondente para a devida confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora da FADESP, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final homologado, com identificação do candidato grifada pelo mesmo;

d) Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos no serviço público.

8.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.8. Cada título será considerado uma única vez.

8.9. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.2 deste Edital.

8.10. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

8.11. Será publicado o aviso de Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, e, relacionado os candidatos no *site* da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), do resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 12 deste Edital.

9. DA NOTA FINAL DO CONCURSO

8.1. A nota final no concurso será à soma das notas obtidas nas provas objetivas e prova de títulos, dos candidatos HABILITADOS na prova de Aptidão Física.

8.2. Os candidatos HABILITADOS na prova de Aptidão Física serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, observados os critérios de desempate do item 10.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:

- Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos;
- Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa;
- Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática;
- For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da prova de Aptidão Física, resultado da prova de títulos e do resultado final do Concurso Público.

11.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto até 02 (dois) dias úteis, das 10h às 17h, a contar do primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado.

11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.4. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

11.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 11.2, com indicação do nome do candidato.

11.6. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da FADESP (www.portalfadesp.org.br), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.2 deste edital.

11.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11.8. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do último dia do prazo de recebimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br.

12.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433. Informações sobre a posse no cargo após o resultado final somente na Prefeitura Municipal de Baião, por meio do telefone (91) 3795-1368.

12.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Estas informações constam no cartão de inscrição do candidato.

12.5. Para comprovação das exigências contidas no item 2 deste edital, os aprovados deverão apresentar certidões dos órgãos públicos no prazo de validade.

12.6. O candidato a ser convocado para tomar posse, conforme ordem de classificação final neste concurso se submeterá ainda a Exames Médicos, Exames Psicotécnicos e ao Curso de Formação de Guarda Municipal a ser organizado pela Prefeitura Municipal ou por Instituição por esta contratada. Sendo o candidato eliminado neste concurso se não for aprovado ou faltar a uma desta etapa, não sendo este efetivado no cargo de Guarda Municipal.

12.7. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Baião - PA. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.8. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Baião – PA, não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

12.9. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Baião – PA, não aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como a Comissão do Concurso Público não aprova, não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP em conjunto com Comissão Organizadora do Concurso, constituída pelo Decreto N° 236/2016.

12.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Baião - PA, 18 de abril de 2016
Nilton Lopes de Farias
Prefeito Municipal de Baião

ANEXO I**TABELA DE CARGO**

Cargo	Atribuições	Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho	Nº de Vagas	Salário Inicial
GUARDA MUNICIPAL	Constantes no Decreto Municipal nº 087/GP, de 25 de outubro de 2011 (disponível na página do concurso)	Nível Fundamental	40 horas semanais	40	R\$ 880,00

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Situações problema, envolvendo operações com números inteiros, frações e números decimais.
2. Razão, proporção, regra de três simples e porcentagem.
3. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º Grau.
4. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas, com suas respectivas unidades de medida.
5. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Noções de Segurança e Vigilância.
2. Noções de Prevenção e Combate a Incêndio.
3. Noções de Primeiros Socorros.
4. Noções de Rádio Comunicação.
5. Noções de Direitos Humanos e Relação do Trabalho.
6. Noções de Sinalização de Trânsito de Veículos.
7. Estatuto do Servidor Público Municipal de Baião-PA (disponível na página do concurso).
8. Decreto Municipal nº 087/GP de 25 de outubro de 2011 (disponível na página do concurso).
9. Lei Complementar nº 006/2011 de 08 de outubro de 2011 (disponível na página do concurso).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 001/2016

O Prefeito Municipal de Baião, estado do Pará, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Baião, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 40(quarenta) vagas do cargo de Guarda Municipal, sendo 8 (oito) para o sexo feminino e 32(trinta e duas) para o sexo masculino, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Baião, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O salário inicial, número de vagas, jornada de trabalho, requisitos, atribuições, nível de escolaridade exigido para investidura no cargo, constam do anexo I deste Edital.

1.5. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no Município de Baião-PA;

b) Prova de títulos, não eliminatória, de caráter classificatória;

b) Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório a ser aplicada no Município de Baião-PA.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.4. Ter, no mínimo de 21(vinte e um anos) anos e máximo de 40(quarenta) anos completos na data da publicação do aviso de edital de abertura do concurso em Diário Oficial.

2.5. Ter concluído o Ensino Fundamental até a data de matrícula no Curso de Formação de Guarda Municipal;

2.6. Ter altura mínima de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se for do sexo masculino, e de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), se for do sexo feminino;

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

2.9. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.1.1. Das vagas destinadas ao cargo/sexo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas as **PcD**, sendo que a primeira vaga reservada inicia a partir da oferta da quinta vaga destinada do cargo.

3.1.2 A. A reserva da segunda vaga em diante para as PcD, será feito o seguinte cálculo: 5% em cima do número de vagas do cargo, sendo este arredondado para o primeiro número inteiro acima, quando o resultado for superior ou igual a 1 (um) e a casa decimal resultante for superior a zero, menos a vaga já reservada no subitem 3.1.1 deste Edital.

3.2. As **PcD** deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no *site* da FADESP (www.portalfadesp.org.br), no período de inscrição relacionado no subitem 4.3 deste Edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los pelos correios, através de carta registrada, à Comissão Executiva do Concurso de Baião de Guarda Municipal (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. **Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas**

3.3. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas objetivas e na execução dos exercícios da prova de Aptidão Física, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.4. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

3.5. As **PcD** classificados no Concurso Público serão submetidos, antes da posse no cargo, à perícia por Junta Médica Oficial do Município de Baião-PA, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.6. Após perícia médica, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de PcD. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município de Baião-PA, o candidato constará apenas na lista de classificação geral do concurso. Sendo o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, o candidato será excluído das duas listas de classificados, citada no subitem 3.4 deste Edital, e eliminado do concurso.

3.7. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.8. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.9. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

3.10.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovarem ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

3.10.2. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição provisória, por meio de preenchimento de sua inscrição no mesmo formulário eletrônico disponível a todos os candidatos no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), no período de 08 a 29/04/2016. Neste período Pessoas com Deficiência (PcD), que requerer isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar a cópia do documento de identidade e da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser deficiente físico, por meio de

carta registrada, à Central de Atendimento da FADESP – Concurso da PMB (Isenção da Taxa de Inscrição PcD), à Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP:66075-110. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

3.10.3. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem 3.10.1 deste edital, desde que seja comprovada deficiência ou necessidades especial por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 3.10.2 deste edital. Se houver mais de uma solicitação será considerada a data da primeira postagem no correio, para efeito de inscrição em cargos do concurso.

3.10.4. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.10.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

3.10.5.1 omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.10.5.2 fraudar e/ou falsificar documentação;

3.10.5.3 pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos solicitados neste edital.

3.10.6. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste edital.

3.10.7. Será publicado, no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), edital com o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recurso conforme item 12 deste edital.

3.10.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento, até o dia 10 de maio de 2016, como os demais candidatos.

3.10.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00(cinquenta reais).

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

4.3. As inscrições devem ser efetuadas na modalidade *Online* (via Internet) no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br, solicitada no período entre **10 horas do dia 08 de Abril de 2016 até às 23h59 do dia 09 de Maio de 2016**, observado o horário de Brasília.

4.4. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

4.5. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online* (via Internet).

4.6. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **10 de Maio de 2016, dentro do horário da rede bancária da cidade em que o candidato está se inscrevendo.**

4.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário, a Fadesp.

4.9. Após o acatamento da inscrição, a sua confirmação, com a disponibilização do cartão de inscrição com a lotação do candidato no local em que realizará a prova objetiva, estará disponível no site da Fadesp, no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br, **a partir do dia 12 de Maio de 2016.**

4.10. A apresentação do original do documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.14. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.15. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.16. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário;

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas objetivas terão a duração de **04 horas** e serão aplicadas no **dia 22 de Maio de 2016**, no turno da **manhã, das 8 às 12h**.

5.2. As provas objetivas do Concurso Público terá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

5.2.1. Cargo de Nível Médio

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Conhecimentos Específicos	20
TOTAL		40

5.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.

5.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato.

5.5. Nos dias das provas o candidato deverá levar caneta esferográfica, tinta preta ou azul.

5.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

5.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

5.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.10. **No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar **documento de identidade original**, na forma definida no subitem 5.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

5.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.16. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

5.17. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *datbank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.18. Não haverá:

5.18.1. realização de provas de segunda chamada;

5.18.2. revisão de provas;

5.18.3. vista de qualquer uma das provas.

5.19. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito, segundo o subitem 3.1, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

5.20. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais na cidade de Baião, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executora do Concurso Público, na véspera ou até duas horas antes do início das provas.

5.21. O não comparecimento as provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.22. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

5.23. O candidato deverá devolver no dia das provas o boletim de questões e o cartão-resposta da prova objetiva. Somente será permitido ao candidato levar o boletim de questões da prova ao deixar em definitivo a sala de realização de sua prova no decurso dos últimos 60 minutos que antecede o encerramento da prova.

5.24. As matrizes das provas e respectivos gabaritos provisórios estarão disponíveis, no dia seguinte da realização, no site da FADESP, podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva somente no verso de seu cartão de inscrição, impresso na página do

concurso no site da FADESP. O candidato que não levar o seu cartão de inscrição, não poderá anotar o seu gabarito da prova objetiva.

5.25. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento a FADESP, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado (a) pela candidata, que será o (a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento, acompanhado de cópia do cartão de inscrição da candidata, deverá ser entregue na Secretaria do FADESP, no período de 08/04/2016 a 09/05/2016, no horário de 9h às 17h, ou enviado por correio eletrônico para concursos@fadesp.org.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. Os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

6.2. Para aprovação nas provas objetivas, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

6.3. O candidato que obtiver pontuação total inferior a referida no subitem 6.2 será eliminado do concurso, bem como os faltosos.

6.4. Serão convocados para a prova de **Aptidão Física** que trata o item 7 deste edital, os candidatos do cargo de Guarda Municipal não eliminados nas provas objetivas, conforme subitem 6.2 deste Edital, e classificados em até 3(três) vezes o número de vagas previsto neste Edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

6.5. Os candidatos não convocados para a prova de Aptidão Física na forma do subitem 6.4 serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

7. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. Os candidatos do cargo de **Guarda Municipal**, considerados aptos à prova de **Aptidão Física**, não eliminados após a aplicação dos subitens 6.2 e 6.5 deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial e relacionados no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br).

7.2. Estas provas terão caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados HABILITADOS ou NÃO HABILITADOS.

7.3. **No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia, trajando vestimenta e calçado próprios para a realização de atividades físicas.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.6. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.3 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

7.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.9. A Prova de **Aptidão Física** abrangerá:

BIOMETRIA – O candidato deverá obrigatoriamente **apresentar no dia da prova um Atestado de Médico**, com o parecer “**Apto para realizar a Prova de Aptidão Física**”, expedido por médico devidamente registrado no CRM. Caso o candidato não apresente este atestado, não poderá realizar a prova e será eliminado do concurso.

7.10. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinado previamente, divulgado no site da FADESP e publicado aviso no Diário Oficial da União, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original.

7.11. O candidato que não comparecer para realizar os Exames de Aptidão Física, no dia e hora determinada de acordo com a sua convocação, bem como, que deixar de realizar qualquer um dos testes será considerado NÃO HABILITADO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso.

7.12. Os testes e índices mínimos dos Exames de Aptidão Física obedecerão às normas relacionadas a seguir, constando de testes, por sexo, conforme índices mínimos, a seguir relacionados, nas respectivas tabelas de teste a seguir relacionadas:

1 - Flexão na Barra (sexo masculino)

a) Posição inicial: o candidato se posicionará sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de em posição, o candidato empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo.

b) Execução: ao comando de iniciar, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará a posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício. Ao movimento completo do exercício, será conferida 01 (uma) repetição.

1.1 - Será proibido ao candidato:

a) tocar com os pés no solo ou em qualquer outra parte de sustentação da barra, após o início das execuções, sendo permitida a flexão das pernas;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

1.2 - Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, no prazo não superior de 30 minutos.

2 - Teste estático na barra (sexo feminino) ou sustentação na barra fixa

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de em posição, a candidata empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra.

b) Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, cronometro acionado, devendo a candidata permanecer com os dois braços flexionados, queixo a cima da barra. A cronometragem será encerrada quando a candidata ceder a sustentação (deixando o queixo ficar abaixo da barra).

2.1 - Será proibida a candidata:

a) tocar com os pés no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

b) receber qualquer tipo de ajuda, após a tomada da posição inicial;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra

e) ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra;

2.2 - Será concedida uma segunda tentativa a candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, no prazo não superior de 30 minutos.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO NA BARRA E SUSTENTAÇÃO

	MASCULINO	FEMININO
Pontos	Número de flexões	Tempo em sustentação
0,00 (eliminado)	De 0 a 1	Abaixo de 15 seg
1,00	2	de 15 seg a 19 seg
2,00	3	de 20 seg a 24 seg
3,00	4	de 25 seg a 29 seg
4,00	5	de 30 seg a 34 seg
5,00	6	Acima de 34 seg

3 - Exercício Abdominal

- a) **Posição inicial:** O candidato se posicionará em decúbito dorsal, braços estendidos para traz e pernas estendidas para frente.
- b) **Execução:** Ao comando de iniciar, o candidato deverá elevar o tronco do solo e flexionar as pernas simultaneamente de forma que os cotovelos atinjam a mesma direção dos joelhos e volta a posição inicial, momento que será feito a primeira contagem do exercício.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO EXERCÍCIO ABDOMINAL

PONTOS	MASCULINO TEMPO: 1 MIN	FEMININO TEMPO: 1 MIN
0.00 (eliminado)	0 a 20 repetições	0 a 15 repetições
1.00	21 a 25 repetições	16 a 20 repetições
2.00	26 a 30 repetições	21 a 25 repetições
3.00	31 a 35 repetições	26 a 30 repetições
4.00	36 a 40 repetições	31 a 35 repetições
5.00	41 em diante	36 em diante

4 - Corrida de Doze Minutos (sexo masculino e feminino)

- 4.1 - Serão emitidos dois apitos, um para o início e outro para o término da corrida de doze minutos.
- 4.2 - Para realizar o teste de corrida, o candidato ou candidata poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.
- 4.3 - Durante a realização da corrida, o candidato ou candidata não poderá abandonar a pista ou o local onde está sendo realizado o teste antes da liberação do fiscal avaliador, dar ou receber ajuda, assim como não se deslocar progressivamente após findo os doze minutos.
- 4.4 - O teste de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

	MASCULINO	FEMININO
Pontos	Distância (metros)	Distância (metros)
0,00 (eliminado)	abaixo de 1.800m	Abaixo de 1.600m
1,00	1.800m a 1.999m	1.600m a 1.799m
2,00	2.000m a 2.199m	1.800m a 1.999m
3,00	2.200m a 2.399	2.000m a 2.199m
4,00	2.400m a 2.599	2.200m a 2.399m
5,00	acima de 2.599m	acima de 2.399m

7.13. Cada candidato (a) deverá realizar como performance mínima 1,00 ponto na execução de cada teste descrito. O (A) candidato (a) que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes descritos ou que não comparecer para sua realização será considerado NÃO HABILITADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso. O (A) candidato (a) que for considerado NÃO HABILITADO em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

7.14. Os casos de alteração psicológica, fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, contusões, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

7.15. A pontuação final do teste de capacidade física será a soma dos pontos obtidos em cada um dos testes que a compõem.

7.16. Será considerado **HABILITADO** no teste de capacidade física o (a) candidato (a) que atingir a performance mínima em todos os testes e obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 pontos na somatória final dos testes.

7.17. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem os Exames de Aptidão Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela FADESP, tendo como consequência a sua eliminação.

7.18. O resultado dos Exames de Aptidão Física serão publicado no site da FADESP.

7.19. A Comissão de Aplicação dos Exames de Aptidão Física para o presente concurso será composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de graduação ou especialização, conforme cada caso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

7.20. Será ELIMINADO nesta ETAPA, o candidato que:

a. Faltar ou chegar atrasado para o EXAME FÍSICO.

b. For considerado NÃO HABILITADO: por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício ou obtiver pontuação inferior a 5,00 pontos na somatória final dos testes, de acordo com o subitem 7.16 deste edital, ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanente.

c. Na hipótese de candidata gestante: não apresentar Atestado Médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do Exame Físico, por médico credenciado pelo respectivo Conselho, bem como, não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela FADESP.

8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Os candidatos considerados aptos à avaliação de títulos, não eliminados conforme subitem 6.2. ou 6.5 deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial e relacionados no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>). Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), e, enviá-lo por carta registrada juntamente com os documentos comprobatórios na forma do subitem 8.8 deste Edital, à Comissão Executiva do Concurso da Prefeitura Municipal de Baião – FADESP (Documentos Prova Títulos - Baião), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, no prazo, data de postagem no correio, estabelecidos no Edital de convocação para a prova de títulos.

8.1.1. O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar mais de uma correspondência com os documentos comprobatórios dos títulos. Caso isso ocorra, serão considerados, na avaliação dos títulos, somente os documentos enviados na primeira correspondência, levando-se em conta a data da postagem no correio. Os documentos enviados posteriormente não serão pontuados.

8.2. A avaliação de títulos valerá 5,00(cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.3. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico previsto no subitem 8.1 no Diário Oficial do Estado do Pará. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

8.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 8.8 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Curso Específico de Formação de Guarda Municipal	2,50	2,50
B	Curso de Aperfeiçoamento na Área de Vigilância e Segurança	0,50	1,0
D	Exercício na Atividade Profissional de Vigilância e Segurança	0,20 por ano	1,00
C	Aprovação em concurso público na área de vigilância e segurança	0,50	0,50

8.5. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.

8.7. **Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos sem reconhecimento da assinatura em cartório, quando exigidos neste edital.**

8.8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.8.1. **Curso Específico de Formação de Guarda Municipal.** Será aceito cópia autenticada em cartório do certificado do Curso:

8.8.2. **Curso de Aperfeiçoamento na Área de Vigilância e Segurança.** Será aceito cópia autenticada em cartório do certificado do Curso:

8.8.3. **Exercício na Atividade Profissional de Vigilância e Segurança.**

a) **No caso de atividade na iniciativa privada** apresentar cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente de recursos humanos**, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

b) **No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público)** apresentar declaração/certidão de tempo de serviço do Órgão a que pertence ou pertenceu, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar **o reconhecimento em cartório da assinatura do dirigente de recursos humanos.**

c) **No caso de atividade de serviço prestado como autônomo** apresentar cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente de recursos humanos**, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópias autenticadas em cartório de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.

d) **No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica**, deverá o candidato apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.

8.8.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.8.3 deste Edital, não será considerada fração de ano inferior a 8(oito) meses em cada ano letivo, nem sobreposição de tempo de serviço, na soma geral de contagem de tempo. Serão pontuados somente períodos que comprovem um tempo mínimo de 8(oito) meses de atividades no mesmo ano, sendo as frações de

anos de cada documento que não se enquadram no tempo retrocitado desconsiderados para efeito de contagem de tempo de atividade profissional.

8.8.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.8.3 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

8.8.6. **Aprovação em Concurso Público na área a que concorre** deverá ser comprovada, numa das formas a seguir:

a) Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que assina**, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final homologado; ou,

b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que assina**, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,

c) Cópia autenticada em cartório de publicação impressa em Diário Oficial ou impresso, em cópia simples, divulgado na Internet de homologação de resultado final, identificado claramente o endereço eletrônico correspondente para a devida confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora da FADESP, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final homologado, com identificação do candidato grifada pelo mesmo;

d) Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos no serviço público.

8.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.8. Cada título será considerado uma única vez.

8.9. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.2 deste Edital.

8.10. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

8.11. Será publicado o aviso de Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, e, relacionado os candidatos no *site* da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), do resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 12 deste Edital.

9. DA NOTA FINAL DO CONCURSO

8.1. A nota final no concurso será à soma das notas obtidas nas provas objetivas e prova de títulos, dos candidatos HABILITADOS na prova de Aptidão Física.

8.2. Os candidatos HABILITADOS na prova de Aptidão Física serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, observados os critérios de desempate do item 10.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:

a) For mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos;

c) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa;

d) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática;

e) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da prova de Aptidão Física, resultado da prova de títulos e do resultado final do Concurso Público.

11.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto até 02 (dois) dias úteis, das 10h às 17h, a contar do primeiro dia útil subsequência a divulgação do resultado.

11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.4. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

11.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 11.2, com indicação do nome do candidato.

11.6. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da FADESP (www.portalfadesp.org.br), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.2 deste edital.

11.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11.8. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do último dia do prazo de recebimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br.

12.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433. Informações sobre a posse no cargos após o resultado final somente na Prefeitura Municipal de Baião, por meio do telefone (91) 3795-1368.

12.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Estas informações constam no cartão de inscrição do candidato.

12.5. Para comprovação das exigências contidas no item 2 deste edital, os aprovados deverão apresentar certidões dos órgãos públicos no prazo de validade.

12.6. O candidato a ser convocado para tomar posse, conforme ordem de classificação final neste concurso se submeterá ainda a Exames Médicos, Exames Psicotécnicos e ao Curso de Formação de Guarda Municipal a ser organizado pela Prefeitura Municipal ou por Instituição por esta contratada. Sendo o candidato eliminado neste concurso se não for aprovado ou faltar a uma desta etapa, não sendo este efetivado no cargo de Guarda Municipal.

12.7. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Baião - PA. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.8. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Baião – PA, não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

12.9. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Baião – PA, não aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como a Comissão do Concurso Público não aprova, não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP em conjunto com a Prefeitura Municipal.

12.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Baião - PA, 08 de abril de 2016
Nilton Lopes de Farias
Prefeito Municipal de Baião

ANEXO I**TABELA DE CARGO**

Cargo	Atribuições	Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho	Nº de Vagas	Salário Inicial
GUARDA MUNICIPAL	Constantes no Decreto Municipal nº 087/GP, de 25 de outubro de 2011 (disponível na página do concurso)	Nível Fundamental	40 horas semanais	40	R\$ 880,00

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Situações problema, envolvendo operações com números inteiros, frações e números decimais.
2. Razão, proporção, regra de três simples e porcentagem.
3. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º Grau.
4. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas, com suas respectivas unidades de medida.
5. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Noções de Segurança e Vigilância.
2. Noções de Prevenção e Combate a Incêndio.
3. Noções de Primeiros Socorros.
4. Noções de Rádio Comunicação.
5. Noções de Direitos Humanos e Relação do Trabalho.
6. Noções de Sinalização de Trânsito de Veículos.
7. Estatuto do Servidor Público Municipal de Baião-PA (disponível na página do concurso).
8. Decreto Municipal nº 087/GP de 25 de outubro de 2011 (disponível na página do concurso).
9. Lei Complementar nº 006/2011 de 08 de outubro de 2011 (disponível na página do concurso).